

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO Nº 012/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MICRO PROCESSADO OU MAGNÉTICO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, PARA A AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

VALOR: R\$ 87.636,00 (oitenta e sete mil, seiscentos e trinta seis reais)

Pelo presente Termo de Contrato, e na melhor forma de direito, que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 45.751.427/0001-60, estabelecida à Rua Carlos Pazetti, 290 - Paulínia-SP, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Edilson Rodrigues Junior, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, inscrito no C.P.F. sob o nº 102.366.718-55 e R.G. nº 18.457.372, doravante denominada simplesmente **contratante**, e de outro lado a empresa Neo Consultoria e Administração de Benefícios EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o nº 25.165.749/0001-10, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu representante legal senhor, João Luis de Castro, brasileiro, solteiro, empresário, C.P.F. nº 221.353.808-57 e do R.G. nº 33.028.861/SSP-SP, doravante denominada simplesmente **contratada**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo Processo de Compra nº 046/2020 de 18 de maio de 2020, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Prorrogação de vigência do contrato à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com a utilização de cartão micro processado ou magnético e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, para a aquisição de gasolina comum para abastecimento dos veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Paulínia, de acordo com as especificações do Anexo I - Memorial Descritivo do Pregão Presencial nº 008/2020 e de todas as condições apresentadas na sua proposta comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato original, fica o contrato 012/2020 prorrogado por um período de até 12 (doze) meses contados a partir de 02/09/2023.

- Branch

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O presente contrato tem o valor total estimado de R\$ 87.636,00 (oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais), devidamente reajustado a de índice IPC-SP (FIPE), com o percentual de correção do período de 3,832920%, conforme Cláusula Nona do Contrato original, referente a quantidade estimada no valor de R\$ 7.303,00 (sete mil, trezentos e três reais) cada uma, sendo que a taxa de administração é de 0,00%.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta dos seguintes recursos orçamentários:

01.01.00

01.01.00.01.031

01.01.00.01.031.0001

01.01.00.01.031.0001.2001

01.01.00.01.031.0001.2001-3.3.90.40

- CÂMARA MUNICIPAL
- Ação Legislativa
- Processo Legislativo
- Manutenção da Câmara Municipal
- Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Ficam expressamente ratificados todos os demais itens, cláusulas e condições do Contrato original, desde que não colidam com o ora estabelecido. O presente termo fica fazendo parte integrante do contrato original para todos os fins e efeitos de direito.

Paulínia, 02 de setembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA EDILSON RODRIGUES JUNIOR Presidente

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI JOÃO LUIS DE CASTRO Diretor/Proprietário

TESTEMUNHAS

Ademar Pedroso dos Santos Chefe da Divisão de Manutenção e Transportes Márcio Antônio Tonussi Diretor do Departamento de Servicos